

Revista



2ª Edição | Setembro de 2015

Audiências Públicas

Sua oportunidade de contribuir para a mudança de normas.

Você sabe o que são e a importância dos Observatórios Sociais?

Brasil contribui para a revisão da estrutura conceitual.

EXPEDIENTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CRCSP

GESTÃO 2014-2015

CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE: Claudio Avelino Mac-Knight Filippi

VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Gildo Freire de Araújo

VICE-PRESIDENTE DE FISCALIZAÇÃO: Marcia Ruiz Alcazar

VICE-PRESIDENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL: José Donizete Valentina

VICE-PRESIDENTE DE REGISTRO: Celso Carlos Fernandes

CÂMARA DE RECURSOS

COORDENADOR: Mauro Manoel Nóbrega

VICE-COORDENADOR: João Carlos Castilho Garcia

MEMBROS: Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, José Aparecido Maion e Rita de Cássia Bolognesi

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

COORDENADOR: Sebastião Luiz Gonçalves dos Santos

VICE-COORDENADOR: Paulo Roberto Martinello Júnior

MEMBRO: Bruno Roberto Kalkevicius

SUPLENTE: Oswaldo Pereira, Nelmir Pereira Rosas e Rita de Cássia Bolognesi

I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADOR: Marcelo Roberto Monello

VICE-COORDENADOR: Walter Iório

MEMBROS: Flávia Augusto, Nelmir Pereira Rosas e Adriano Gilioli

II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADOR: Valdimir Batista

VICE-COORDENADOR: Wanderley Antônio Laporta

MEMBROS: José Carlos Melchior Arnosti, José Carlos Duarte Leardine e Manoel do Nascimento Veríssimo

III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADOR: Umberto José Tedeschi

VICE-COORDENADOR: Manassés Efraim Afonso

MEMBROS: Carlos Roberto Matavelli, Oswaldo Pereira e Mariano Amádio

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

COORDENADORA: Angela Zechinelli Alonso

VICE-COORDENADORA: Ana Maria Costa

MEMBROS: Maria Thereza Pompa Antunes, Valmir Leônico da Silva e Inez Justina dos Santos

CÂMARA DE REGISTRO

COORDENADORA: Neusa Prone Teixeira da Silva

VICE-COORDENADORA: Cibele Pereira Costa

MEMBRO: Ari Milton Campanhã

CONSELHEIROS EFETIVOS

Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, Gildo Freire de Araújo, Marcia Ruiz Alcazar, José Donizete Valentina, Celso Carlos Fernandes, Adriano Gilioli, Ana Maria Costa, Angela Zechinelli Alonso, Ari Milton Campanhã, Bruno Roberto Kalkevicius, Carlos Roberto Matavelli, Cibele Pereira Costa, Flávia Augusto, Inez Justina dos Santos, João Carlos Castilho Garcia, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, José Aparecido Maion, José Carlos Duarte Leardine, José Carlos Melchior Arnosti, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marcelo Roberto Monello, Maria Thereza Pompa Antunes, Mariano Amádio, Mauro Manoel Nóbrega, Nelmir Pereira Rosas, Neusa Prone Teixeira da Silva, Oswaldo Pereira, Paulo Roberto Martinello Júnior, Rita de Cássia Bolognesi, Sebastião Luiz Gonçalves dos Santos, Umberto José Tedeschi, Valdimir Batista, Valmir Leônico da Silva, Walter Iório e Wanderley Antonio Laporta

CONSELHEIROS SUPLENTE

Alexandre Ferezini, Alexandre Juniti Kita, Ana Maria Galloro Laporta, Antonio Carlos Gonçalves, Bethel Corcoruto Lombardi, Carlos Alberto Vieira, Cláudio Gonçalo Longo, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Fernando de Almeida Santos, Gilberto Freitas, Jairo Balderrama Pinto, Janaina Beatriz Pelicer Bevilacqua, Jorge Alberto da Cunha Moreira, José Augusto Picão, José Luiz Ribeiro de Carvalho, Luis Carlos do Rego, Marcos Castilho Alexandre, Marina Marcondes da Silva

Porto, Mauro Túlio Garcia, Moacir da Silva Netto, Paulo César Adorno, Roberson de Medeiros, Roberto Yoshio Kuabata, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabbathé, Selma do Carmo Ribeiro, Suely Gualano Bossa Serrati, Vitória Lopes da Silva, Wanderley Aparecido Justi, William Peterson de Andrade e Yae Okada

CONSELHO EDITORIAL

Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, Adriano Gilioli, Antoninho Marmo Trevisan, Artur Carlos das Neves, Carlos Roberto Matavelli, Eduardo Augusto Rocha Pocetti, Fernando de Almeida Santos, Gildo Freire de Araújo, João Carlos Castilho Garcia, José Aparecido Maion, Júlio Linuesa Perez, Luiz Fernando Nóbrega, Marcelo Roberto Monello, Marcia Ruiz Alcazar, Maria Thereza Pompa Antunes, Paulo Henrique Schoueri, Sebastião Luiz Gonçalves dos Santos, Valmir Leônico da Silva, Walter Iório

Revista do CRCSP

Diretor: Claudio Avelino Mac-Knight Filippi
Editora: Graça Ferrari - MTb 11347

Redatores: Michele Mamede - MTb 44087;
Thiago Benevides - MTb 68188

Periodicidade: Trimestral

Projeto gráfico: Agência BR2

Impressão: Gráfica Coan

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. **TODOS OS DIREITOS RESERVADOS** – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

Errata

A matéria "Segurança da informação: proteja sua empresa dos vírus e outras ameaças virtuais", que por um erro não saiu na edição anterior da revista, está publicada neste número, na página 7.



Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Rua Rosa e Silva, 60 – Higiênópolis

01230-909 – São Paulo – SP

Tel.: 11 3824.5400 (Teletendimento)

E-mail: crcsp@crcsp.org.br

Portal: www.crcsp.org.br

SUMÁRIO



CARTA DO EDITOR

4

12

**ARBITRAGEM, MEDIAÇÃO
E PERÍCIA**

**PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE**

5

14

**RESPONSABILIDADE
SOCIAL E TERCEIRO
SETOR**

**EMPRESÁRIO DA
CONTABILIDADE**

7

17

**LEGISLAÇÃO
CONTÁBIL**

AUDITORIA

9

18

ACADEMIA

**CONTABILIDADE E O
SETOR PÚBLICO**

10

21

AGENDA

INFORMAÇÃO, NOSSA MELHOR FERRAMENTA

Avançamos para a segunda edição da **Revista do CRCSP**, o novo informativo impresso da nossa entidade. Depois de lançada a revista, procuramos ouvir as mais variadas opiniões e ficamos agradecidos pela sugestões e críticas que recebemos.

As críticas construtivas são sempre muito bem-vindas, pois nos permitem reparar erros e melhorar os acertos. Colega profissional da contabilidade, esperamos a sua participação e a sua opinião de tudo o que fazemos aqui no CRCSP. Colabore conosco, pois seremos todos beneficiados!

Acreditamos que é essa filosofia que deveria estar sempre latente em todos que querem um país decente e progressista. Trabalhar em equipe, visando a um bem maior é o que deve nortear nossas ações. E é isso o que procuramos fazer na gestão do maior Conselho de Contabilidade do Brasil!

Como todos sabem, este ano temos eleição no Sistema CFC/CRCs, quando os 27 Conselhos Regionais brasileiros elegerão um terço de novos conselheiros. A eleição já está agendada para os dias 17 e 18 de novembro de 2015. A votação é obrigatória e todos devemos aproveitar para exercer o nosso legítimo direito ao voto.

Poder escolher nossos representantes de classe é um privilégio.



Por Claudio Filippi
Presidente



ECD E EFD: UMA NOVA REALIDADE PARA CONTADORES E PARA EMPRESA



O Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) revolucionou a forma como as empresas e os profissionais da contabilidade lidam com as informações contábeis e fiscais

Instituído pelo Decreto n.º 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o novo sistema substituiu, para fins de apuração de tributos, a transmissão, validação e autenticação da escrituração comercial e fiscal das empresas pelo envio de arquivos digitais.

Para unificar e padronizar o envio de informações ao Fisco, o Sped instituiu novas obrigações acessórias, entre elas a Escrituração Contábil Digital (ECD), também chamado Sped Contábil, e a Escrituração Fiscal Digital (EFD), conhecida como Sped Fiscal.

Segundo o sócio da KPMG e líder da área de Tributos para o Mercado Empreendedor, Lúcio Abrahão Monteiro Bastos, o Sped é uma ferramenta que veio para facilitar a vida do profissional da contabilidade no cumprimento das obrigações tributárias e a do Fisco, que passa a ter um controle maior sobre a arrecadação tributária e no combate à sonegação.

Mas, apesar dos benefícios trazidos, entre os quais a uniformização e padronização do processo, rapidez no acesso às informações e a possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e fiscais, o projeto Sped gera custos consideráveis com a aquisição de equipamentos,

softwares e treinamento dos profissionais da área, o que exige um esforço de adaptação por parte das empresas e profissionais.

Novas obrigações acessórias

A ECD corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, as informações registradas nos livros Diário, Razão, Balançetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos, bem como nos livros auxiliares destes.

Já a EFD é um arquivo eletrônico contendo a escrituração dos livros Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Inventário, Registro de Apuração do IPI, Registro de Apuração do ICMS e Registro de Controle da Produção e do Estoque. A EFD também é utilizada para a escrituração do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (Ciap).

Há também a EFD-Contribuições, utilizada na escrituração das contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) com base nos documentos e operações relativos às receitas auferidas, custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos de não-cumulatividade.

“Com o advento da Lei n.º 12.546, de 14 de dezembro de 2011, a EFD-Contribuições passou a contemplar a escrituração da contribuição previdenciária nos setores de indústrias e serviços sobre a receita bruta obtida com os produtos e serviços relacionados”, ressaltou Bastos.



Lúcio Abrahão Monteiro Bastos



Obrigatoriedade

A ECD é obrigatória para as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, as tributadas pelo lucro presumido, que distribuíram lucros ou dividendos, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), superiores à base de cálculo do imposto e para as Sociedades em Conta de Participação (SCP), como livros auxiliares do sócio ostensivo. As pessoas jurídicas imunes e isentas cuja soma dos valores mensais das contribuições ultrapasse 10 mil reais ficam obrigadas a enviar a ECD a partir do mês que o limite é atingido até o fim do ano-calendário.

Em termos gerais, devem entregar a EFD os contribuintes do ICMS e do IPI e, nos casos de fusão, incorporação ou cisão, a empresa incorporadora, cindida ou resultante da cisão ou fusão.

Nos anexos do Protocolo ICMS n.º 77, de 18 de setembro de 2008, estão listados os contribuintes para os quais a EFD é obrigatória. "Orienta-se conferir também as páginas das Fazendas estaduais, para consulta sobre a obrigatoriedade ou não do documento", orienta o especialista.

A Instrução Normativa RFB n.º 1.252, de 1º de março de 2012, estabelece como parâmetro para a dispensa da ECD, ECF e EFD-Contribuições os valores inferiores a 10 mil reais, correspondentes às contribuições do PIS, Cofins e Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) que recaem sobre as receitas mensais. "Nesse valor que dispensa da escrituração digital, não se inclui o valor da contribuição incidente sobre a Folha de Salários", destaca Bastos.

"Caso a pessoa jurídica imune ou isenta sujeite-se à obrigatoriedade da EFD-Contribuições em pelo menos um mês do ano, sujeita-se, por consequência, à obrigatoriedade da ECD e da ECF no ano-calendário em questão, mesmo que nos demais meses o valor das contribuições seja inferior a 10 mil reais", destacou o sócio da KPMG. Ele lembra ainda que o contribuinte que deixar de entregar alguma das escriturações no prazo estará sujeito a multas que vão de R\$ 500 a R\$ 1.000. Caso a declaração, demonstrativo ou escrituração possua informações incompletas, inexatas ou omitidas, a multa será de 0,2% (não inferior a R\$ 100) sobre o faturamento do mês anterior ao da entrega.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Altieres Rohr

Segurança da informação: proteja sua empresa dos vírus e outras ameaças virtuais

Muitas pessoas não sabem, mas podem estar sendo observadas diariamente por criminosos à espera de uma oportunidade para agir. Os vírus de computadores e outros softwares invasores estão cada vez mais presentes na internet, roubando dados pessoais, senhas bancárias e causando estragos por onde passam.

Estes são os indesejáveis *malwares* (contração de *malicious software*, software malicioso, em inglês),

códigos de programação criados para se infiltrar e causar danos a computadores, roubar informações, entre outras ações prejudiciais. São exemplos de *malware* os vírus de computador, cavalos-de-troia, *spywares*, *worms*, *keyloggers* e outros perigos existentes no meio virtual. São diversos os transtornos causados por essas pragas digitais, especialmente no ambiente corporativo.

Mas para proteger sua empresa das ameaças virtuais não basta instalar um antivírus e ativar o *firewall*. É o que explica o jornalista Altieres Rohr, colunista do G1 e fundador do site **Linha Defensiva**, sobre segurança na internet. Ele orienta os empresários a adquirirem softwares específicos de proteção e gerenciamento, a oferecer treinamento aos colaboradores e criar uma política de segurança que leve em consideração as características da empresa.

“Cada empresa lida com dados diferentes. Uma loja vai ter um cuidado com os cadastros de seus clientes, mas esse não é o mesmo cuidado que um laboratório deve ter com resultados de exames de um paciente. É preciso que a empresa determine o que é adequado para as informações com as quais ela lida”, esclarece o especialista em tecnologia.

Para Rohr, os procedimentos de segurança devem ser simples e levar em consideração as características da empresa. “A segurança funciona melhor quando é algo intuitivo. Se ela atrapalha, o colaborador vai ignorar o procedimento sempre que puder”. Ele também considera fundamental mudar a cultura da empresa em relação à informação. “Não adianta o profissional recomendar mil coisas se os gestores não enxergarem o negócio nesse viés de segurança”.

CUIDADO ONDE CLICA

A segurança dos dados confidenciais é uma questão a ser levada a sério pelos gestores. Recentemente, a Sony Pictures teve um prejuízo estimado em mais de 200 milhões de dólares, causado por um ataque à sua base de dados, ocorrido em 24 de novembro do ano passado.

Em um comunicado à imprensa, Kevin Mandia, executivo da empresa contratada pela Sony para investigar o ataque, declarou: “o *malware* era indetectável pelos programas de antivírus comuns na indústria e era destruidor e único o suficiente para fazer o *Federal Bureau of Investigation* (Agência Federal de Investigações – FBI, na sigla em inglês) emitir um alerta para avisar outras organizações sobre a ameaça”.

Acessar sites sem segurança, erros na configuração de equipamentos de rede e misturar o wi-fi oferecido ao público à rede interna são algumas das vulnerabilidades que podem ocasionar a interceptação dos dados, mas o principal fator de risco ainda é a instalação de um *malware*: “Tanto faz se o vírus entra por uma falha no sistema, na configuração ou um e-mail que um colaborador abriu e não devia. O resultado é o mesmo: tem um criminoso na sua rede”.

RECOMENDAÇÕES

Para evitar estes e outros problemas com o uso da internet, a principal recomendação ainda é tomar cuidado ao visitar sites e abrir e-mails. “Quase todas as grandes invasões recentes, mesmo em grandes empresas, começaram por mensagens de e-mail. A verdade é que em muitos casos os invasores não aplicam mágica nenhuma. É só um e-mail com um link”, esclarece Rohr.

Além de oferecer treinamento adequado aos colaboradores, os gestores devem adotar medidas adicionais de prevenção. Mas manter o mesmo nível de proteção para todas as informações pode não ser a melhor escolha.

“Segurança é uma ação que tem custo. A gestão de risco mais inteligente depende de todas as circunstâncias da empresa. Um bom profissional vai levar em conta esses fatores e dizer onde o dinheiro pode ser aplicado para reduzir o máximo de risco possível com a perda mínima de produtividade”, concluiu Rohr.

SENHA SEGURA

A senha utilizada por cada um dos colaboradores também pode se tornar um fator de risco na empresa, especialmente quando não há maior cuidado com a segurança no momento de defini-la.

Não revelar a senha a outras pessoas ou deixá-la anotada em meio físico são regras básicas que deveriam ser do conhecimento de todos, mas existem outras medidas, como escolher senhas que não sejam tão óbvias.

Evitar senhas que remetam a informações conhecidas de todos, como partes do nome do usuário, data de nascimento, nome da empresa ou setor ou sequências, como 123456 ou 654321. Senhas extensas, que mesclam números e letras são mais difíceis de serem descobertas, devido ao grande número de combinações possíveis.

Para conferir mais segurança à senha, recomenda-se misturar caracteres maiúsculos, minúsculos e sinais gráficos, como o hífen e o *underline* (sublinhado). Outra sugestão é trocar a senha periodicamente, dificultando assim que seja descoberta pelos cibercriminosos.

BRASIL CONTRIBUI PARA A REVISÃO DA ESTRUTURA CONCEITUAL



Edl Guimarães

Edison Arisa Pereira

De acordo com o Comitê Internacional de Contabilidade (em inglês *International Accounting Standards Board – IASB*), “Estrutura Conceitual descreve o objetivo e os conceitos para o relatório contábil-financeiro”. O comitê considera essa estrutura uma ferramenta prática que auxilia no desenvolvimento de normas, nos casos em que as normas não se aplicam para determinada transação ou evento e também no entendimento e na interpretação das normas.

Embora o material tenha ajudado na elaboração e revisão das Normas Internacionais de Contabilidade (em inglês, *International Financial Reporting Standards – IFRS*), ele está desatualizado em alguns pontos. Por isso, o IASB abriu um processo de revisão desse documento e colocou o *Exposure Draft* em audiência pública até o dia 26 de outubro de 2015.

Nos dias 10 e 11 de agosto de 2015, foram realizados dois encontros técnicos em São Paulo para coletar opiniões sobre as normas em elaboração. O IASB foi responsável pelos encontros em conjunto com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e com a Fundação de Apoio ao CPC (FACPC).

O tema da Estrutura Conceitual foi abordado pelo presidente da FACPC e coordenador Técnico do CPC, Edison Arisa Pereira, pelo membro do board do IASB Amaro Gomes e pela integrante da área Técnica do IASB e uma das responsáveis pelo *Exposure Draft* sobre Estrutura Conceitual Rachel Knubley.

Segundo Arisa, o encontro em São Paulo “teve uma significativa audiência e foi muito proveitoso para os participantes (empresas, contadores, professores, auditores, reguladores, dentre outros), bem como para os representantes do IASB que puderam ouvir diretamente os comentários, opiniões e sugestões dos presentes”.

O Brasil está colaborando com a revisão da Estrutura Conceitual enviando contribuições. Arisa explicou que o CPC, por meio do Grupo de Trabalho IASB (GT IASB), elaborou uma carta com sugestões e comentários a ser enviada para o IASB. Do mesmo modo, grupos de acadêmicos estão trabalhando para encaminhar suas contribuições à entidade.

A previsão é que o texto revisado da Estrutura Conceitual seja divulgado pelo IASB em 2016.

ESCRITÓRIOS SE ESPECIALIZAM NAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO



Joaquim Bezerra de Alencar Filho

Além da administração pública federal, o Brasil conta com órgãos administrativos nos 26 estados, no Distrito Federal e nos seus 5.570 municípios. Juntas, as entidades públicas de cada uma destas unidades da Federação criam uma alta demanda por serviços contábeis especializados nas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

No entanto, algumas destas entidades, seja pela queda na arrecadação ou pelo aumento dos gastos e investimentos, acabam tendo dificuldades para formar uma equipe técnica que possa lidar com a demanda de serviço. Impossibilitados de realizar concursos, a saída encontrada é a terceirização de alguns serviços, entre eles os de contabilidade, para escritórios especializados neste ramo de atividade.

O conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e especialista em Contabilidade Pública Joaquim Bezerra de Alencar Filho explica que a falta de pessoal capacitado pode

trazer inúmeras consequências, entre elas o acúmulo de serviço e o atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos em lei. “Isto pode criar um processo no qual a entidade acaba caindo na inadimplência, colocando em risco seu funcionamento”, revela.

Segundo o conselheiro, este fenômeno ocorre com mais frequência nos municípios, que encontram nos escritórios especializados uma forma de cumprir a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Bezerra afirma que muitos escritórios têm se especializado na área pública, capacitando e atualizando seus profissionais nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nas Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards* – Ipsas, na sigla em inglês).

Ele destaca, no entanto, que a terceirização também coloca alguns desafios, como a obrigatoriedade de que a Contabilidade no Setor Público seja realizada nas próprias entidades. “Para se adaptar à exigência, muitos escritórios têm destacado profissionais para trabalhar dentro das instituições. Também os órgãos públicos mantêm servidores atuando na área contábil, em um sistema de cooperação com os escritórios terceirizados”, afirmou o contador.

A norma que regula a terceirização de serviços na área pública é o Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, que estabelece os parâmetros a serem observados. O processo deve ser realizado por meio de licitação, precedida por plano de trabalho que contenha a justificativa da necessidade, quantidade do serviço contratado, previsão da demanda e os resultados a serem alcançados em termos de economia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis. A entidade deve ainda indicar um gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.



SPED ECD/ECF
Escrituração Contábil/Fiscal Digital



QUE TAL UM SOFTWARE DE GESTÃO CONTÁBIL PARA IMPULSIONAR O SEU ESCRITÓRIO?

GESTÃO CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL,
NF-e, VENDAS, COMPRAS, ESTOQUE, SAC E OUTROS.

TREINAMENTO GRATUITO



SUPORTE:

NÓS CONHECEMOS
NOSSOS CLIENTES
PELO NOME



LEGISLAÇÃO:

NOSSOS SISTEMAS
SÃO MANTIDOS EM DIA
E DE ACORDO COM OS
PADRÕES EXIGIDOS



INTEGRAÇÃO:

NOSSOS SISTEMAS
SÃO INTEGRADOS
FACILITANDO SUA
USABILIDADE



0800 12 74 55

11 3522-8305 / 19 4062-8303 / 19 3522-8300

www.supersoft.com.br

 **SUPERSOFT**[®]
S I S T E M A S

23
anos

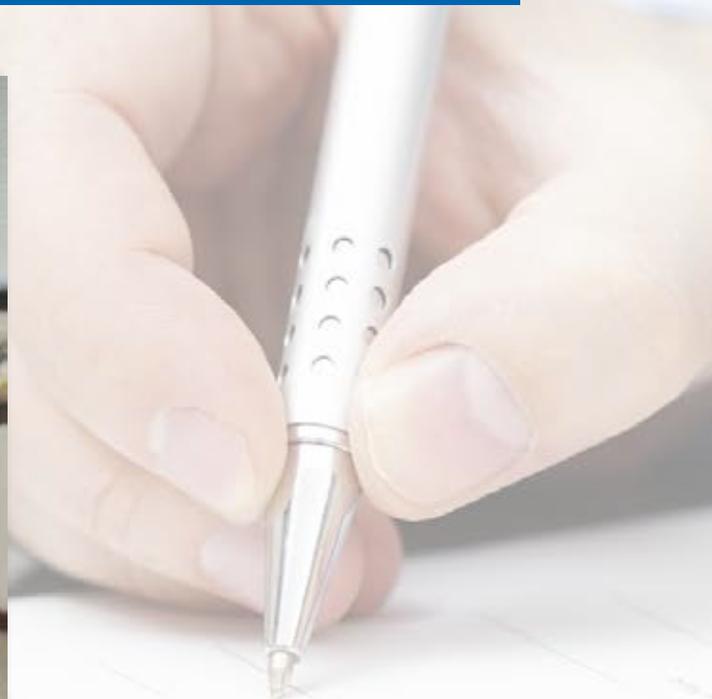
 **BNDES**
o banco nacional
de desenvolvimento

 **ABES**
EMPRESA ASSOCIADA
SOFTWARE

NOVA LEI DE MEDIAÇÃO FACILITA A RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS



Adelmo Emerenciano



Situações de conflito relacionadas a direitos e obrigações legais, não raro, são disputadas por vias judiciais. Demorados e burocráticos, os processos chegam, muitas vezes, a impasses difíceis de resolver, especialmente quando nenhuma das partes quer ceder em relação a algum ponto.

Estabelecer um acordo que seja favorável para ambas as partes pode ser a saída mais rápida para a disputa, embora nem sempre seja fácil atingir este resultado. Uma forma de auxiliar os envolvidos a chegarem a uma solução satisfatória é a mediação, processo conduzido por um intermediador neutro no qual as partes voluntariamente negociam um acordo.

A prática, que já é utilizada no Brasil, deve ganhar ainda mais aceitação no meio jurídico, com a publicação da Lei n.º 13.140, de 26 de junho de 2015, considerada por especialistas como o marco legal da mediação no país. A norma regulamenta a mediação como método para a solução de controvérsias, tanto no âmbito particular, como nos casos envolvendo a administração pública, e cria novas diretrizes para sua realização.

“A Lei n.º 13.140/2015 contribui para que se tenha outros meios de solução de controvérsias que não dependam exclusivamente do poder judiciário”, destacou o advogado Adelmo Emerenciano. “Ela é mais uma alternativa para solucionar conflitos que, de outra forma, seriam resolvidos por vias judiciais”, concluiu.

Entre as vantagens que a mediação traz para a solução por vias judiciais estão a agilidade e a simplicidade do procedimento. Esse método também traz benefícios para os tribunais, pois negocia diretamente com as partes os casos de menor complexidade, diminuindo assim o volume de processos. Segundo informações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), existem hoje mais de 90 milhões de processos aguardando julgamento nos tribunais.

A Lei n.º 13.140/2015 foi publicada na edição de 29 de junho de 2015 do **Diário Oficial da União** e entra em vigor 180 dias após a publicação.

Novas Regras

A Lei n.º 13.140/2015 também estabelece outras facilidades para a negociação, desde que as partes estejam em comum acordo sobre sua utilização, como a mediação via internet ou qualquer outro meio de comunicação à distância.

Outra novidade da nova lei é a determinação que os tribunais criem centros judiciários de solução consensual de conflitos, onde serão realizadas sessões e audiências de conciliação e mediação, tanto as processuais como as pré-processo.

Caso o conflito seja solucionado antes da citação do réu, as partes estarão isentas das custas judiciais finais. Também está prevista a criação de programas de orientação e auxílio à negociação extrajudicial.

O prazo estabelecido para a resolução do conflito será de 60 dias, a contar da data da primeira sessão. Este limite poderá ser estendido, se ambas as partes requererem a prorrogação.

Facilitando o consenso

Mas para que a mediação seja possível, é necessário que a pessoa escolhida atue com imparcialidade na busca de um consenso, atendendo aos princípios de confidencialidade e boa-fé e respeitando a autonomia das partes envolvidas.

A função do mediador é facilitar a comunicação entre as partes, esclarecendo, quando necessário, eventuais dúvidas sobre o processo. O requisito para atuar na função é possuir a confiança de ambas as partes, não podendo haver discordância sobre o nome escolhido.

O valor da remuneração dos mediadores judiciais será definido pelo tribunal responsável pelo caso e custeado pelas partes. Além do mediador, as partes deverão ser assessoradas por advogados ou, caso não possam arcar com os honorários, por um defensor público.

VOLUNTÁRIOS SE UNEM PARA CRIAR O OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SÃO PAULO



Paulo Abrahão

Atuar com transparência, de acordo com a lei e o interesse público, é uma das obrigações das instituições do setor público, que devem orientar todos os seus atos segundo estes princípios. E como forma de verificar se estes requisitos são cumpridos nas cidades, voluntários de todo o país atuam nos Observatórios Sociais, entidades que monitoram a arrecadação e os gastos do poder municipal.

Observatórios Sociais são organizações sem fins lucrativos que acompanham o processo de compras e licitações nas cidades em que atuam e orientam a administração municipal para que os recursos públicos sejam mais bem aplicados. Eles estão presentes em 96 cidades, de 18 estados brasileiros e, juntos, integram a Rede Observatório Social do Brasil (OSB), que dá suporte aos observatórios, incentivando sua criação em outras cidades.

No Estado de São Paulo, treze cidades possuem Observatórios Sociais: Bauru, Ilhabela, Ilha Solteira, Itu, Mococa, Ribeirão Preto, São Caetano do Sul, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Sebastião, Sorocaba, Suzano e Taubaté. Representantes de diversos setores da sociedade têm se mobilizado para fundar um observatório também na capital paulista. Eles formaram o Fórum Observatório Social (Fobsampa), grupo destinado a discutir como será organizada a entidade na maior cidade do país.

A primeira reunião do Fobsampa foi realizada na sede do CRCSP, em 31 de março de 2014. Desde então, eles se reúnem quinzenalmente para debater temas relacionados ao funcionamento e diretrizes da futura entidade. O Conselho cede espaço para estas reuniões e para eventos da Rede OSB, como o 5º Encontro Nacional de Observatórios Sociais, ocorrido em 17 e 18 de outubro de 2014, e o 1º Fórum Regional dos Observatórios Sociais do Estado de São Paulo, realizado em 30 de setembro de 2014.

O coordenador do Fórum Observatório Social, Paulo Abrahão, destacou que o papel do Observatório será fazer o controle social das políticas públicas. “Nossa função será avaliar a real necessidade destas políticas, como e com quais instrumentos serão implementadas e, ao final, verificar a eficácia destes instrumentos para atingir o objetivo”, revelou Abrahão.

Segundo o coordenador, a meta do Fórum é que o Observatório Social de São Paulo comece suas atividades até dezembro de 2015. “Neste momento, estamos alinhando as expectativas e objetivos das pessoas que compõem o fórum. Também estamos convidando pessoas que possam ajudar a construir e entidades mantenedoras para financiar as atividades do observatório”, destacou.

Rede Observatório Social do Brasil



Roni Enara Rodrigues

Além de acompanhar a aplicação dos recursos públicos, os Observatório Sociais também atuam em outras frentes, como a promoção da educação fiscal entre a população, incentivo à participação das micro e pequenas empresas em processos licitatórios, elaboração de relatórios e indicadores, fornecendo subsídios para que a administração pública possa definir novas metas e aprimorar seus serviços.

A Rede Observatório Social prima pelo exercício da cidadania e pela transparência das contas públicas, contribuindo para a melhoria da administração pública. A transparência exigida das entidades públicas também é seguida fielmente pelos Observatórios Sociais que, a cada quatro meses, publicam a prestação de contas das suas atividades.

A diretora executiva da Rede OSB, Roni Enara Rodrigues, revelou que o Observatório Social do Brasil atua na articulação da rede, oferecendo a metodologia desenvolvida, o material e o suporte necessários para o início e continuidade das atividades. "Além disso, a entidade já inicia suas atividades com a credibilidade do Observatório Social e fazendo parte dos acordos de cooperação que a rede mantém com diversas instituições", declarou a diretora do OSB.

Outra característica dos Observatórios Sociais é sua isenção e independência em relação a entidades e governos. "Estes princípios são importantes para que o trabalho realizado não seja desvirtuado para atender a interesses específicos. O objetivo é que os observatórios sejam realmente os olhos da população, que paga seus impostos e merece ver esse dinheiro bem aplicado".

Apoio ao voluntariado



Claudio Filippi

O apoio aos Observatórios Sociais é um dos quatro pilares do Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC), projeto do CFC que incentiva a atuação voluntária dos profissionais da contabilidade em entidades sem fins lucrativos.

De acordo com o presidente do CRCSP, Claudio Filippi, é importante que a entidade apoie iniciativas que promovam a lisura e a eficiência da gestão pública. Ele esclareceu que o trabalho desenvolvido pelos Observatórios Sociais beneficia toda a sociedade, melhorando a qualidade dos gastos e dos serviços prestados pelas entidades da administração pública.

Filippi destaca ainda que os profissionais da contabilidade podem oferecer o suporte necessário para a correta interpretação das contas públicas. "Mas para isso é fundamental que o profissional possua conhecimentos referentes à contabilidade aplicada ao setor público", ressaltou.

O PVCC também possui outros projetos, como o programa de educação financeira, que visa orientar a população sobre como planejar o orçamento doméstico, conscientização sobre a destinação solidária de parte do Imposto de Renda aos Fundos da Criança e do Adolescente e do Idoso e outras ações locais de voluntariado.

COLABOREM

As pessoas interessadas em colaborar para a criação do Observatório Social de São Paulo podem enviar um e-mail para fobsampa@yahoo.com.br.

Mais informações sobre Observatórios Sociais podem ser encontradas no site oficial da Rede OSB: <http://osbrasil.org.br>

Certidão Negativa
de Débito

O prazo
venceu

Esqueceu de
atualizá-las

O cliente
precisa para
ontem?



Dá muito trabalho fazer tudo isso em tempo recorde não dá?



CND
Phoenix

Ainda bem que o CND Phoenix chegou para te ajudar!
Gerenciador de Certidões Negativas de Débitos



Olha tudo que ele faz:

- Importa os cadastros de clientes dos demais sistemas da Contmatic;
- Renova automaticamente as certidões de clientes;
- Realiza o agendamento cumprindo os prazos de cada documento;
- Em minutos você cadastra novas empresas e gera suas certidões;
- Envia cópias das atualizações para a contabilidade e para a empresa;
- Não precisa ser operado com a ajuda de um usuário;
- Armazena as certidões no prazo que você desejar;
- É 100% nas nuvens permitindo que você controle de qualquer lugar.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PERMITEM A CONSTRUÇÃO COLETIVA DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE



Verônica Souto Maior

Os profissionais da contabilidade de todo o país podem contribuir com o processo de elaboração das Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Isso é possível por meio das audiências públicas.

A Resolução CFC n.º 1.328, de 18 de março de 2011, estabelece que “as Normas Brasileiras de Contabilidade, com exceção dos Comunicados Técnicos, devem ser submetidas à audiência pública com duração mínima de 30 (trinta) dias”.

O CFC disponibiliza em seu portal – www.cfc.org.br – as minutas de todas as normas em audiência pública. Após acessar o conteúdo, o profissional pode enviar seus comentários por meio do endereço eletrônico informado na mesma página.

As contribuições recebidas são analisadas pela equipe da Vice-Presidência Técnica. Em seguida, elas passam pela apreciação de grupos de estudos específicos e, por fim, são avaliadas pela Câmara Técnica.

Após esse processo, a Vice-Presidência Técnica sempre entra em contato com o profissional para informar se a sugestão foi incluída ou não no texto da Norma.

Para o Conselho Federal é de suma importância que os profissionais participem desses processos. Conforme explica a vice-presidente Técnica do CFC, Verônica Souto Maior, “as contribuições enviadas por esses profissionais são de grande valia no processo de construção coletiva das normas”.

Essa participação permite ao CFC “ouvir e entender os anseios dos profissionais e suas dificuldades de implementação das normas, além de apoiá-los tecnicamente e subsidiar os conteúdos do Programa de Educação Profissional Continuada”, afirmou a vice-presidente.

Porém, a participação dos profissionais nas audiências públicas ainda é pequena e o CFC busca incentivar os profissionais a contribuírem mais nesse processo.

O Conselho Federal também promove audiências em conjunto com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Nesses casos, a minuta fica disponibilizada nos sites das três entidades, assim como o e-mail específico para envio de colaborações.

De acordo com a vice-presidente Verônica, os profissionais podem ainda participar de audiências públicas de projetos de leis propostos por diversas comissões do Congresso Nacional, sobretudo a Comissão de Finanças e Tributação (CFT), “cujos conteúdos são afetos à contabilidade e à profissão, nos quais seria muito importante ter uma participação mais efetiva dos profissionais da contabilidade”.

LEI Nº 12.973/2014: UMA NOVA ERA NA TRIBUTAÇÃO E NA CONTABILIDADE BRASILEIRA*



Jorge Andrade Costa

A Lei n.º 11.638/2007 causou uma verdadeira revolução nas práticas contábeis utilizadas pelas empresas brasileiras. Ela alterou a Lei das Sociedades por Ações, a de n.º 6.404/1976, vigente há mais de 30 anos, por meio da introdução das Normas Internacionais de Contabilidade para o setor privado (*International Financial Reporting Standards - IFRS*, na sigla em inglês)

Os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) são os normativos utilizados no Brasil, os quais são traduzidos e adaptados com base nas IFRS.

As IFRS são normas contábeis que buscam estabelecer princípios gerais que devem nortear as escolhas dos preparadores das demonstrações contábeis. As IFRS não definem os procedimentos específicos a serem utilizados, mas indicam diretrizes mínimas a serem observadas no registro e na elaboração das demonstrações contábeis. O modelo brasileiro, vigente até tal mudança, era baseado em procedimentos específicos observados nos registros dos atos econômico-financeiros das entidades, inclusive influenciados por determinações fiscais.

Desde a edição da Lei n.º 6.404/1976 até a edição da Lei n.º 11.638/2007, o Fisco nacional utilizou as informações contábeis como base para a apuração de tributos. Durante este período, o Estado brasileiro regulou algumas práticas contábeis, direcionando-as ao atendimento de suas necessidades fiscais.

Em 2008, com a intensificação do processo de convergência aos padrões contábeis internacionais, foi instituído o Regime Tributário de Transição (RTT) por meio da Medida Provisória n.º 449/2008, convertida na Lei n.º 11.941/2009. Considerando que a legislação tributária nacional não havia sido alterada para recepcionar as mudanças causadas pelo processo de convergência aos padrões contábeis internacionais, o RTT foi a medida legal para que as empresas pudessem anular os impactos causados pelos novos padrões contábeis no momento da apuração dos tributos.

O RTT foi muito importante, pois trouxe garantias de que as alterações nos padrões contábeis não acarretariam aumento da carga tributária e nem redução da arrecadação, visto que foram mantidas as bases de cálculo utilizadas até 31 de dezembro de 2007. Ademais, o regime garantiu que a legislação tributária não exerceria influência nas novas práticas contábeis das entidades, o que ajudou a consolidar o processo de convergência aos padrões contábeis internacionais.

Costa, Suzart e Acuña (2013) destacam que desde a edição do RTT, dado o seu caráter transitório, a Receita Federal do Brasil (RFB) começou a desenvolver estudos visando adequar a legislação tributária nacional para “[...] recepcionar definitivamente as alterações provenientes da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade”. Durante as discussões, basicamente, houve a polarização entre a adoção de um modelo contábil societário, baseado nas normas contábeis convergidas, ou de um modelo contábil tributário, influenciado pela legislação tributária.

Os resultados de tais discussões culminaram na edição da Medida Provisória n.º 627/2013, convertida na Lei n.º 12.973/2014. Essa lei estabeleceu uma nova legislação tributária para os principais tributos federais, além de revogar o RTT. A Lei n.º 12.973/2014 adequou a legislação tributária nacional considerando os registros realizados sob as Normas Contábeis Brasileiras convergidas ao padrão IFRS (CPCs).

Depois de mais de 30 anos sob o regime de tributação requerido pelo Decreto-Lei n.º 1.598/1977, as empresas brasileiras passaram a conviver por um período considerável (seis anos para as optantes e sete para as não optantes), com um regime de tributação temporário.

A Lei n.º 12.973/2014 está para a Lei n.º 11.638/2007 da mesma forma que o Decreto-Lei n.º 1.598/1977 está para a Lei n.º 6.404/1976. De igual modo para a mudança no modelo societário, a Lei n.º 12.973/2014 é um marco importante no modelo tributário, pois adaptou a legislação fiscal brasileira aos novos padrões contábeis, sem, no entanto, interferir na contabilidade societária.

Além das considerações contábeis, em relação ao Lalur, por exemplo, este deixou de ser manual e guardado apenas na empresa para assumir a forma do e-Lalur, ou seja, um Lalur eletrônico e que, além de ser mantido nas empresas, deve ser enviado para a autoridade tributária. Tal mudança implica em maior atenção no momento do preenchimento do livro, bem como, em maior importância deste livro para a fiscalização da apuração dos tributos.

As mudanças exigidas pela nova lei fiscal visam criar melhor rastreabilidade das informações contábeis por intermédio do uso de subcontas internas que serão acompanhadas pela RFB. A ideia é permitir que o Fisco seja capaz de reconstruir etapas importantes na apuração de tributos através das operações registradas no modelo societário, sendo uma espécie de engenharia reversa.

Ademais, tanto os registros contábeis rastreáveis quanto os rígidos controles fiscais (ambos, nos domínios do Fisco por meios eletrônicos) passam a ficar sujeitos à aplicação de multas previstas nas novas regras fiscais. Novamente, percebe-se que houve aumento da importância dada pelo Fisco às obrigações acessórias dos tributos federais, entre elas a manutenção da escrituração contábil.

A Lei n.º 12.973/2014 foi, ainda, responsável pela adoção de novos conceitos contábeis, como, por exemplo, a forma de cálculo do ágio (*goodwill*) ou deságio (compra vantajosa) que continuam sendo aproveitados (dedutibilidade do *goodwill* e tributação da compra vantajosa) para fins fiscais. Foi também alterado o conceito de receita bruta para fins da apuração da contribuição ao PIS e Cofins.

Outro ponto que merece destaque refere-se à tributação dos dividendos excedentes relativos ao exercício de 2014. Além de solucionar uma situação que provocou diversas discussões durante a vigência do RTT, a Lei n.º 12.973/2014 ofereceu o benefício da isenção para as empresas optantes, benefício este não concedido às empresas não optantes. Para o exercício de 2008 a 2013 e a partir de 2015, os dividendos excedentes ficaram isentos para todos os contribuintes.

A dedutibilidade dos juros e encargos não alocados no resultado, mas registrados em itens patrimoniais, tais como os juros capitalizados em ativos qualificados e o custo de captação de ações, é mais uma mudança relevante introduzida pela Lei n.º 12.973/2014. Como estes juros e encargos eram alocados diretamente no resultado do exercício no modelo societário anterior à Lei n.º 11.638/2007, a RFB optou pela manutenção deste benefício fiscal no novo modelo tributário. Deste modo, apesar de atualmente estarem sendo registrados em itens patrimoniais, tais juros e encargos continuam sendo dedutíveis para fins tributários.

Por fim, salienta-se que, mesmo com a Lei n.º 11.638/2007 e até mesmo com a Lei n.º 12.973/2014, a contabilidade societária continua sendo a base de apuração do imposto de renda e da contribuição sobre o lucro líquido. Destaca-se que a Lei n.º 12.973/2014 além de ter incorporado as alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/2007, foi capaz de não interferir nas normas contábeis societárias, bem como procurou manter a neutralidade fiscal. Os instrumentos introduzidos pela Lei n.º 12.973/2014, apesar da exigência de controles fiscais das subcontas na

contabilidade das empresas, fazem com que o Fisco possa realizar suas atividades sem, no entanto, afetar os padrões contábeis de reconhecimento, mensuração e apresentação utilizados pelas empresas brasileiras.

Referência

COSTA, J. A.; SUZART, J. A. S.; ACUÑA, B. C. M. *Consolidação da convergência das normas contábeis brasileiras: uma análise sobre o fim do Regime Tributário de Transição*. Revista Brasileira de Contabilidade: Brasília, ed. n.º 202, 2013.

*Trabalho vencedor da 24ª Convenção dos Profissionais da Contabilidade do Estado de São Paulo, realizada de 14 a 16 de junho de 2015, em Santos/SP.

Jorge Andrade Costa

Doutor em Controladoria e Contabilidade, responsável pela Área de Políticas e Normas Contábeis do Banco Bradesco e Representante da Febraban no Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Coautores

Janilson Antonio da Silva Suzart e Benjamim Cristobal Mardine Acuña.



1. ATIVIDADES PRESENCIAIS, MAIS DE 20 MIL PARTICIPAÇÕES ATÉ O MÊS DE JULHO COM SATISFAÇÃO DE 85%

Mais informações no portal do CRCSP (www.crcsp.org.br), na área de Desenvolvimento Profissional, em Cronograma de Atividades. As inscrições devem ser feitas no portal do CRCSP, mediante login e senha.

	Dia	Atividade	Tema	Cidade
Araçatuba	12/9	Palestra	Escrituração Contábil Fiscal - Ajustes e Aspectos Práticos	Mirandópolis
	18/9	Oficina	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Pereira Barreto
Araraquara	11/9	Palestra	Escrituração Contábil Fiscal - Ajustes e Aspectos Práticos	Ibitinga
	18/9	Seminário	Lei n.º 12.973/2014 - Impactos na Escrituração Contábil	Matão
Bauru	10/9	Seminário	PMEs - Normas Contábeis: Receitas e Outros (Seções 23, 24, 26, 28 e 29)	Bauru
	15/9	Oficina	PMEs - Contabilização / Provisão da Folha de Pagamento	Barra Bonita
	23/9	Palestra	Escrituração Contábil Fiscal - Ajustes e Aspectos Práticos	Lençóis Paulista
Campinas	12/9	Palestra	Escrituração Contábil Fiscal - Ajustes e Aspectos Práticos	Campinas
	15/9	Oficina	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Hortolândia
Guarulhos	15/9	Seminário	PMEs - Contabilidade de Custos - Gestão Estratégica	Poá
	23/9	Oficina	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Itaquaquecetuba
Jundiaí	15/9	Seminário	PMEs - Normas Contábeis: Receitas e Outros (Seções 23, 24, 26, 28 e 29)	Jundiaí
	18/9	Palestra	Escrituração Contábil Fiscal - Ajustes e Aspectos Práticos	Campo Limpo Paulista
	22/9	Oficina	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Vinhedo
Marília	11/9	Oficina	Relatórios Gerenciais - Uso das Informações Contábeis para Tomada de Decisão	Marília
	17/9	Palestra	Escrituração Contábil Fiscal - Ajustes e Aspectos Práticos	Ourinhos
Osasco	10/9	Seminário	Lei n.º 12.973/2014 - Impactos na Escrituração Contábil	Cotia
	22/9	Seminário	PMEs - Normas Contábeis: Receitas e Outros (Seções 23, 24, 26, 28 e 29)	Osasco
Piracicaba	16/9	Palestra	Escrituração Contábil Fiscal - Ajustes e Aspectos Práticos	Capivari
	17/9	Seminário	Terceiro Setor - Principais Lançamentos Contábeis, Doações, Subvenções e Parcerias (Pré e Pós-Pago), Imobilizado (Controles e Adequações à Norma), Obrigações Acessórias e Rateio por Áreas de Atuação.	Piracicaba

CONTEÚDO A DISTÂNCIA:

- PMEs: Estoques Contabilização
- Ativo Imobilizado
- Terceiro Setor

Outros conteúdos: acesse www.crcsp.org.br

AGENDA



	Dia	Atividade	Tema	Cidade
Presidente Prudente	11/9	Seminário	Lei n.º 12.973/2014 - Impactos na Escrituração Contábil	Presidente Venceslau
	22/9	Seminário	PMEs - Contabilidade de Custos - Gestão Estratégica	Presidente Prudente
	23/9	Seminário	PMEs - Escrituração Contábil com Base na NBCTG 1000 - Ajustes e Aspectos Práticos	Oswaldo Cruz
Ribeirão Preto	10/9	Palestra	Escrituração Contábil Fiscal - Ajustes e Aspectos Práticos	Franca
	12/9	Seminário	Notas Explicativas: Estrutura das Demonstrações Contábeis com as Mudanças Previstas nas Normas Contábeis	Ribeirão Preto
	15/9	Seminário	PMEs - Normas Contábeis: Demonstrações e Outros (Seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10)	Igarapava
	18/9	Oficina	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Batatais
Santo André	22/9	Seminário	Terceiro Setor - Principais Lançamentos Contábeis, Doações, Subvenções e Parcerias (Pré e Pós-Pago), Imobilizado (Controles e Adequações à Norma), Obrigações Acessórias e Rateio por Áreas de Atuação.	Santo André
Santos	11/9	Seminário	Terceiro Setor - Demonstrações Contábeis Obrigatórias	Santos
	25/9	Seminário	PMEs - Contabilidade - Aspectos Práticos	Itanhaém
São Bernardo do Campo	17/9	Oficina	Relatórios Gerenciais - Uso das Informações Contábeis para Tomada de Decisão	São Bernardo do Campo
São João da Boa Vista	11/9	Seminário	Terceiro Setor - Principais Lançamentos Contábeis, Doações, Subvenções e Parcerias (Pré e Pós-Pago), Imobilizado (Controles e Adequações à Norma), Obrigações Acessórias e Rateio por Áreas de Atuação.	S José do Rio Pardo
	16/9	Palestra	Escrituração Contábil Fiscal - Ajustes e Aspectos Práticos	Espírito Santo do Pinhal
	22/9	Oficina	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Araras
São José dos Campos	11/9	Seminário	PMEs - Contabilidade de Custos - Gestão Estratégica	Caçapava
	17/9	Palestra	Escrituração Contábil Fiscal - Ajustes e Aspectos Práticos	SJ dos Campos
	23/9	Seminário	PMEs - Normas Contábeis: Demonstrações e Outros (Seções 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10)	Cruzeiro
São José do Rio Preto	16/9	Seminário	PMEs - Normas Contábeis: Receitas e Outros (Seções 23, 24, 26, 28 e 29)	SJ do Rio Preto
	18/9	Oficina	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Jales
	22/9	Palestra	Escrituração Contábil Fiscal - Ajustes e Aspectos Práticos	Fernandópolis
Sorocaba	11/9	Seminário	PMEs - Conciliação, Controle e Análise de Contas	Tatuí
	16/9	Seminário	PMEs - Contabilidade de Custos - Gestão Estratégica	Sorocaba
	18/9	Seminário	Auditoria Interna - Ferramenta de Controle e Gestão de Riscos	Salto
	22/9	Palestra	Escrituração Contábil Fiscal - Ajustes e Aspectos Práticos	Avaré

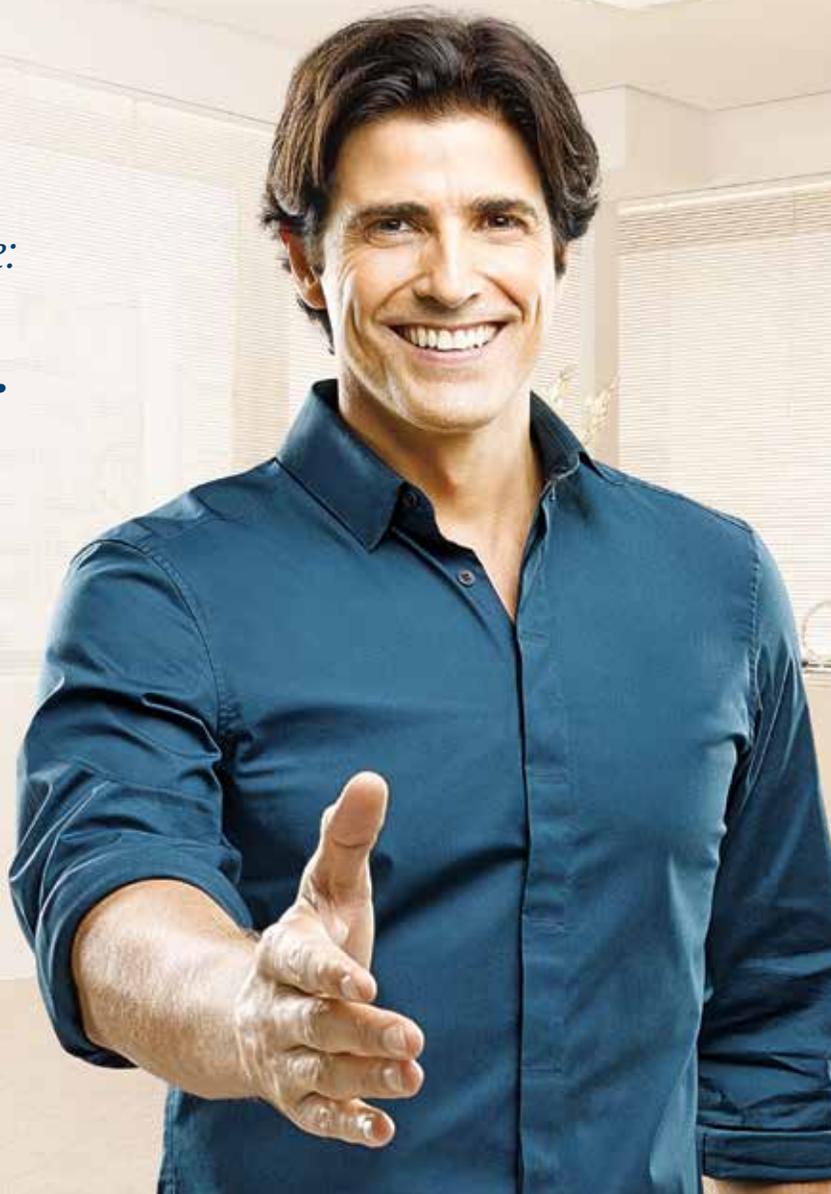


Profissional da Contabilidade: Venha cuidar da sua saúde com qualidade e economia.

Para você ter os melhores planos de saúde,
pelo melhor preço, **a Qualicorp está do seu lado.**¹
São inúmeras opções com o melhor da medicina
para você escolher uma que atenda às suas necessidades.

Somos líder de mercado e administramos
os planos de milhões de brasileiros. Temos parceria
com o CRC SP e mais de 500 entidades de classe
e utilizamos a força dessa coletividade para negociar
preços mais baixos para você.¹

Planos
a partir de R\$ **141**
(valor mensal por pessoa)²



Opção, qualidade e credibilidade.



Ligue agora e venha economizar com a Qualicorp.

0800 799 3003

De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h; aos sábados, das 10h às 16h.

www.qualicorpdoseulado.com.br

 **Qualicorp**
Sempre do seu lado.

¹Em comparação a produtos similares no mercado de planos de saúde individuais (tabela de junho/2015 - Unimed Paulista). ²R\$ 140,97 – UP Bronze Enfermaria Uniplan Adesão (registro na ANS nº 467.996/12-2), da Unimed Paulista, faixa etária até 18 anos e acomodação coletiva (tabela de janeiro/2015 - SP).

Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras de saúde. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras de saúde, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Julho/2015.

Bradesco Saúde:
ANS nº 005711

Unimed Paulista:
ANS nº 301337

Amil:
ANS nº 326305

SulAmérica:
ANS nº 006246

Qualicorp
Adm. de Benefícios:
ANS nº 417173

Nos dias 17 e 18 de novembro de 2015
haverá a eleição para renovação de um
terço do
Plenário do CRCSP

Não esqueça:
O voto é obrigatório

Participe!
Exerça seu direito
democrático de votar!

Como a eleição é eletrônica,
mantenha seus dados
cadastrais atualizados.

